Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

quinta-feira, 14 de março de 2019 Ano VII - Edição nº 00987 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe publica



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB6FBC67622F8F1A6682511C457B3791

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019.
- TERMO DE CESSÃO Nº 001/2018 - TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE E O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº 248, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Riachão do Jacuípe.
- CONCLUSÃO DE PROCESSO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PROCESSO 00014-05.2015/LAU.01
- PORTARIA Nº 074, DE 14 DE MARÇO DE 2019
  PORTARIA Nº 075, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
  PORTARIA Nº 076, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB6FBC67622F8F1A6682511C457B3791

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, através do Pregoeiro e Equipe designados pela portaria nº 03/2019, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura situada à Rua Almir José de Oliveira, nº73, Centro das 08:00 às 12:00 horas o Edital da Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2019 – Sec. Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município e União referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, (DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES) DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BAHIA**,** para o prazo de até 31/12/2019, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos com data de **abertura** prevista para o dia **28 de março de 2019 às 09h00 (horário local),** na Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-Ba, E-mail: licitacao.pmrj@hotmail.com FONE: (75) 3264-2762. 14 de março 2019. Pregoeiro, Joelson Ferreira Carneiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Rua Almir José de Oliveira, Nº 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE-BA. CEP: 44640-000
TEL: | (75)3264-2762 | Email: e-mail: licitacao.pmrj@hotnail.com
www. riachaodojacuipe.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
859C8D761C41E7E832EF545D0E9A1BA9

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, através do Pregoeiro e Equipe designados pela portaria nº 03/2019, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura situada à Rua Almir José de Oliveira, nº73, Centro das 08:00 às 12:00 horas o Edital da Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2019 – Sec. Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município e União referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NOVOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS USADOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE/BA**,** para o prazo de 12 (doze) meses , conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos com data de **abertura** prevista para o dia **26 de março de 2019 às 09h00 (horário local),** na Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-Ba, E-mail: licitacao.pmrj@hotmail.com FONE: (75) 3264-2762. 14 de março 2019. Pregoeiro, Joelson Ferreira Carneiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Rua Almir José de Oliveira, Nº 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE-BA. CEP: 44640-000
TEL: | (75)3264-2762 | Email: e-mail: licitacao.pmrj@hotnail.com
www. riachaodojacuipe.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
94085B702F3A4383DE617F3D38D40BD2

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, através do Pregoeiro e Equipe designados pela portaria nº 03/2019, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura situada à Rua Almir José de Oliveira, nº73, Centro das 08:00 às 12:00 horas o Edital da Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2019 – Sec. Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, União e Jornal referente a **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** para o prazo de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos com data de **abertura** prevista para o dia **27 de março de 2019 às 09h00 (horário local),** na Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-Ba, E-mail: licitacao.pmrj@hotmail.com FONE: (75) 3264-2762. 14 de março 2019. Pregoeiro, Joelson Ferreira Carneiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Rua Almir José de Oliveira, Nº 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE-BA. CEP: 44640-000
TEL: | (75)3264-2762 | Email: e-mail: licitacao.pmrj@hotnail.com
www. riachaodojacuipe.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BF1606197C1CF98F2D9A78B2BFE3CEB8

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE E O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.043.269/0001-60, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO, doravante denominado **CEDENTE** e, o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.937.032/001-60, através da Secretaria da Educação, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, neste ato representado pela sua titular em exercício, Sra. ISABELLA PAIM ANDRADE, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, mediante Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 31/10/2018, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem, nos termos previstos na Lei Municipal nº 919/2017, de 21 de dezembro de 2017, vigente e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de Bem público, à título gratuito, pelo Cedente, de um terreno, de propriedade do MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE, com área medindo em sua totalidade 3.324,89 m² (três mil e trezentos e vinte e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados), situado de um lado com a Rua João Paulo II e Av. Conselheiro Eliel Martins, e de outro lado, com o Estádio Municipal, Centro de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, conforme Registro de Cartório de Imóveis sob

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DAE8F40AEE619F3A4ABD62F03406215A

número de ordem 7.382, Livro L-3H, fls. 255, Certidão de Inteiro Teor, expedida em 13 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização pelo Cessionário, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para a finalidade de construção, instalação e funcionamento de Unidade de Escola Técnica de Rede Pública Estadual, sendo Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Jacuípe II João Campos – CETEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do CEDENTE:

a) Entregar o bem público ao Cessionário, livre de qualquer ônus e dívidas, em condições adequadas para implementação da finalidade disposta na Cláusula anterior;

b) Fornecer ao Cessionário todas as informações referentes a situação do terreno, inclusive acerca da sua regularidade documental.

II – São obrigações do CESSIONÁRIO:

a) Construção, instalação e funcionamento na área do bem imóvel público da Unidade de Escola Técnica do Centro Técnico de Educação Profissional – CETEP;

b) Manter sob sua posse e responsabilidade o bem ora cedido ao uso, utilizando o imóvel único e exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, não dar ao bem público destinação diversa ou estranha à prevista na Cláusula anterior;

c) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, se não mediante prévio e expresso consentimento do Cedente, caso em que deverá haver assinatura de novo instrumento;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DAE8F40AEE619F3A4ABD62F03406215A

d) Zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;

e) Assumir a responsabilidade e as despesas com implementação da finalidade disposta na Cláusula Segunda deste instrumento;

f) Enviar previamente projeto de edificação a ser realizado pelo CESSIONÁRIO para aprovação pelo órgão competente do CEDENTE.

g) Assumir, a partir da assinatura deste Termo todo o ÔNUS decorrente da utilização do bem público, tais como tributos, energia elétrica, água, seguro e os demais inerentes ao exercício das atividades dos Cessionários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento de qualquer das Cláusulas ou condição expressa neste Termo por um dos participes poderá acarretar a extensão da Cessão de Uso, bem como a adoção de medidas administrativas ou judiciais pertinentes, com vistas à completa reparação de eventual danos sofridos pelo outro participes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Cessionária não poderá desviar suas atividades da finalidade descrita na Clausula Segunda, sob pena de extinção da Cessão do uso do imóvel em questão.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto ora tratado, ocorrerá com assinatura do presente Termo de Cessão, a ser firmado por representantes do CEDENTE e CESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As benfeitorias realizadas no bem cedido pelo Município de Riachão do Jacuípe ao Estado da Bahia passarão à ser parte integrante e indissociável do mesmo, razão pela qual incorporará ao patrimônio do Ente **CEDENTE,** de maneira irretratável e irrenunciável, não cabendo qualquer tipo de contrapartida do mesmo ao **CESSIONÁRIO,** tanto na implementação da finalidade deste instrumento, quanto ao final do prazo de duração da cessão de uso de bem público.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DAE8F40AEE619F3A4ABD62F03406215A

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste Termo será de 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme ajuste expresso dos partícipes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao final do prazo estabelecido neste termo de Uso, todas as benfeitorias por ventura existentes no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, sem indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riachão do Jacuípe como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustados, firmam os partícipes este Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, também, nelas testemunhas abaixo identificadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, para que se cumpram seus efeitos legais e jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE, em 20 **de** dezembro **de 2018.**

JOSE RAMIRO FERREIRA FILHO
Prefeito de Riachão do Jacuípe

Isabella Paim Andrade
Chefe de Gabinete
Secretaria da Educação da B

ISABELLA PAIM ANDRADE
Secretária de Educação do Estado da Bahia em exercício

TESTEMUNHAS:

CPF. CPF.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DAE8F40AEE619F3A4ABD62F03406215A

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL

O Município de Riachão do Jacuípe - BA, faz a entrega do imóvel objeto do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 001/2018, ao Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, que neste ato o dá como recebido um TERRENO, medindo 3.324,89 m², situado a Rua João Paulo II e AV. Conselheiro Eliel Martins, que tem como finalidade de abrigar construção, instalação e funcionamento do Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Jacuípe II João Campos – CETEP, cuja construção da Unidade da Escola Técnica, tendo como representantes legais das partes cedente o Sr. José Ramiro Ferreira Filho pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe e como cessionária a Sra. Isabella Paim Andrade (Secretária em exercício) pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Riachão do Jacuípe - BA, 20 de dezembro de 2018

Isabella Paim Andrade
Chefe de Gabinete
Secretaria da Educação da

José Ramiro Ferreira Filho
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Isabella Paim Andrade
Secretária da Educação em exercício

CNPJ – 140432690001/60
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuipe
Rua Almir José s/n, Centro
Fone Fax – 75 3264 - 2762

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DAE8F40AEE619F3A4ABD62F03406215A

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 248, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Riachão do Jacuípe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de Fevereiro de 2019, fica convocada a VI Conferência de Saúde do Município a ser realizada no dia 03 de Abril de 2019.

Art. 2º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde": Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Regimento da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria do Secretário da Saúde.

CNPJ – 140432690001/60
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuipe
Rua Almir José s/n, Centro
Fone Fax – 75 3264 - 2762

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA537353882ED94C4215BAA118CA432D

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6° - As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria da Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, em 14 de março de 2019.

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ – 140432690001/60
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuipe
Rua Almir José s/n, Centro
Fone Fax – 75 3264 - 2762

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA537353882ED94C4215BAA118CA432D

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE

CONCLUSÃO DE PROCESSO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo 00014-05.2015/LAU.01

A Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente conclui processo para emissão de Licença Ambiental para o empreendimento POSTO RADAR LTDA, CNPJ: 22.682.761/0001-03 localizado na Rodovia Lomanto Junior, Nº 401, Bairro: Ranchinho, Riachão do Jacuípe - BA. Adelson Ferreira Soares, Sec. Mun. De Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente.

CNPJ – 140432690001/60
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuipe
Rua Almir José s/n, Centro
Fone Fax – 75 3264 - 2762

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2ED2789636BB3169EF432ABD9D896AFA

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença sem remuneração a Servidora Pública do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 157/2019 RH;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do *caput,* do Art. 124 da Lei 162/1991, a servidora **Elcimária Oliveira de Jesus**, matrícula nº 2454, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, o pedido de licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, em, 14 de março de 2019.

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ – 140432690001/60
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuipe
Rua Almir José s/n, Centro
Fone Fax – 75 3264 - 2762

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
95873B7737EC5ECE317F1C3D2367ABD3

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Riachão do Jacuípe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ROQUE SANTOS DA CONCEIÇÃO** para cargo de Provimento em comissão de Chefe de Setor de Mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Riachão do Jacuípe, CPC-12, conforme Lei 826/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, em 14 de março de 2019.

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ – 140432690001/60
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuipe
Rua Almir José s/n, Centro
Fone Fax – 75 3264 - 2762

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
95873B7737EC5ECE317F1C3D2367ABD3

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Riachão do Jacuípe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GERSON DAS VIRGENS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Administrador Regional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Riachão do Jacuípe, ME - 2, conforme Lei 826/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, em 14 de março de 2019.

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ – 140432690001/60
Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuipe
Rua Almir José s/n, Centro
Fone Fax – 75 3264 - 2762

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
95873B7737EC5ECE317F1C3D2367ABD3

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, através do Pregoeiro e Equipe designados pela portaria nº 03/2019, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura situada à Rua Almir José de Oliveira, nº73, Centro das 08:00 às 12:00 horas o Edital da Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2019 – Sec. Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município e União referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTECENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BAHIA**,** para o prazo de até 31/12/2019, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos com data de **abertura** prevista para o dia **26 de março de 2019 às 14h30 (horário local),** na Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-Ba, E-mail: licitacao.pmrj@hotmail.com FONE: (75) 3264-2762. 14 de março 2019. Pregoeiro, Joelson Ferreira Carneiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Rua Almir José de Oliveira, Nº 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE-BA. CEP: 44640-000
TEL: | (75)3264-2762 | Email: e-mail: licitacao.pmrj@hotnail.com
www. riachaodojacuipe.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB6FBC67622F8F1A6682511C457B3791